



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3608/2022**  
01.07.2022

Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, com suas alterações posteriores,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
7721	Marinez Alves Carneiro	Documentadora	Saúde	Assistência Social

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.

*Ilena F. P. Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2031 Pág.: 2A  
Data: 05 / 07 / 2022.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2554 Pág.: 194  
Data: 05 / 07 / 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA. CNPJ: 42.875.474/0001-27  
**CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação:  
 Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
01	2819	Linha 04 - Tamandaré / Santa Terezinha saindo da linha Tamandaré, fazenda Marcia Furlan, até a propriedade do Sr Joel Albino, e Sr Edson Campos até a antiga Escola da Linha Santa Terezinha. Com 75 km rodovia/dia conforme memorial descritivo anexo.	KM	4,57	4,85

conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2/2022.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Manfrinópolis, em 04/07/2022  
 Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3608/2022 - 01.07.2022.** - Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, com suas alterações posteriores, RESOLVE:  
 Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
7721	Marinez Alves Cameiro	Documentarista	Saúde	Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3611/2022 - 01.07.2022**  
 Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Secretaria de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores, RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS, cadastrada na matrícula nº 9941, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para atuar como ADJUNTO junto à SECRETARIA DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 com suas alterações posteriores, a partir de 1º de julho de 2022.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na presente data.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3612/2022 - 04.07.2022**  
 Concede férias a Servidor Público Municipal e converte 1/3 em abono pecuniário e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como, conforme Processo nº 103/2022 - SRH de 04 de julho de 2022, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO ROGERIO PEREIRA, cadastrado na matrícula nº 1201, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de 15 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021. Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na presente data.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, TORNA PÚBLICA que houve rerratificação quanto as exigências das Características Técnicas do Equipamento, Modelo 07 do edital, cujo objeto é a Aquisição de Conjunto Móvel de Britagem, e altera a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para as 09:00h do dia 19 de julho de 2022, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br.  
 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, pelo Telefone: (46) 3540-1122 - ou email: licitacao@pranchita.pr.gov.br, no seguinte endereço: Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, das 08h às 16h.  
 Pranchita/PR, 04 de julho de 2022. Eloiir Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 58/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Condicionador e Cortina de Ar, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e suas Secretarias.  
 Data de entrega dos envelopes: 26/07/2022 às 08:00 horas no BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).  
 Data de abertura dos envelopes: 26/07/2022 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).  
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com). Salgado Filho-PR, 04 de julho de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 56/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.  
 Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balançamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.  
 Data de entrega dos envelopes: 27/07/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. Data de abertura dos envelopes: 27/07/2022 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.  
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).  
 Salgado Filho-PR, 04 de julho de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 53/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, de forma PARCELADA para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - PR Data de entrega dos envelopes: 25/07/2022 às 08:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Data de abertura dos envelopes: 25/07/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com). Salgado Filho-PR, 04 de julho de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
 Contratada: CONSTRUTORA A SILVA LTDA - Valor: R\$ 17.373,58  
 Vigência: Início 5 de julho de 2022 Término: 29 de março de 2023  
 Licitação: Tomada de Preço Nº: 03/2022 - Recursos: Dotação: 502 - 1. 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NIS Iª para o município de Salgado Filho-PR.  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho-Paraná, 4 de julho de 2022.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro  
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Pregão 45/2022  
 Processo Administrativo: Pregão  
 Data da Proposta: 11/07/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extraído pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Licitação nº: 45/2022  
 b) Modalidade: Pregão  
 c) Data Homologação: 04/07/2022  
 d) Objeto da Licitação: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social, por um período de 12 meses.  
 e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (efe. cotação):  
 4020 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)  
 Item - 14 - Total R\$ 13.660,00  
 5475 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)  
 Item - 16 - Total R\$ 13.660,00 26.264,00  
 4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (26.640.161/0001-33)  
 Item - 11 - Total R\$ 663,00  
 4022 - V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)  
 Item - 12, 15 - Total R\$ 14.100,00  
 4022 - VACCARIN & ALFF LTDA (18.574.431/0001-27)  
 Item - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 - Total R\$ 32.600,00  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho, 04/07/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022 - PROCESSO Nº 97/2022**  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 20 de julho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresas objetivando o fornecimento aquisição de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barração/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.  
 Barração/PR, 04 de julho 2022. JORGE LUIZ SANTINI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA LTDA - CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 57.480,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).  
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/06/2023, conforme Pregão nº 2/2021 e Contrato original nº 64/2021.  
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 06/06/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 209/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR**  
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
 Considerando OFÍCIO Nº 11/2022 DO CMDCA que dispõe sobre a concessão de Férias para a Conselheira Tutelar Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE, R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 04 de julho de 2022, devendo retornar as suas atividades em 03 de agosto de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de julho de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 210/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**  
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LUIZ VINCIQUERRA, inscrito no RG sob nº 13/R.1.850.587 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Trator, a partir de 05 de julho de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 20 de julho de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de Julho de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 04/07/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Andrea Soster

**Código Identificador:**20D4FF53

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 64-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA STECCA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 57.480,00(Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/06/2023**, conforme Pregão nº 23/2021 e Contrato original nº 64/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/06/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Andrea Soster

**Código Identificador:**941A20F8

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 3608/2022 - 01.07.2022**

Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
7721	Marinez Alves Carneiro	Documentadora	Saude	Assistência Social

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**28CBBC57

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 3609/2022 - 01.07.2022**

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Secretaria de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO**, cadastrada na matrícula nº 7721, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Documentadora, para atuar como ADJUNTO junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 com suas alterações posteriores, a partir de 1º de julho de 2022.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**1A5D8091

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 0784/2022 - 01.07.2022**

“Extingue a Lei nº 650 de 02 de outubro de 2017, que institui Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Extinto o Fundo Financeiro para aquisição de imóvel, construção de edifício e aquisição do mobiliário de sede própria.

**Art. 2º** - Os recursos depositados na conta bancária do Fundo Financeiro deverão ser devolvidos ao Poder Executivo.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei nº 650/2017 e outras disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**2DBBA708

**INTERIOR**

**PORTARIA Nº 3612/2022 - 04.07.2022**

Concede férias a Servidor Público Municipal e converte 1/3 em abono pecuniário e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de